

ELÉTRICA SANTOS

Orçamento

Cliente: Câmara municipal de Vereadores

Endereço: Avenida Júlio de Mailhos

Município: Pontão RS

Nome da empresa: Elétrica Santos

Endereço: Napoleão Moreira nº 797

Município: Pontão RS

Fone: (54) 984005022

CNPJ: 92451152001.29

Solicitação dos preços das mercadorias fornecidas abaixo relacionadas.

Quant.	Unid.	Descrição	Pr. Unitário	Pr. Total
03		Ar condicionado Split agratto 30000 btus. Quente/frio. 220v (volts). Monofásico. Gás Refrigerante: R-410A. Controle remoto: Sim Regula velocidade de ventilação: Sim	4.100,00	12.300,00
03		Instalação de Ar condicionado 30000 btus	750,00	2.250,00
Total:				14.550,00

28.166.609/0001-50

ELÉTRICA SANTOS

Carimbo e Assinatura da Empresa

Data: 05/11/2018
 PORTÃO - RS

ORÇAMENTO

Nome da Empresa: Roos Auto Elétrica

Endereço: Av Julio de Mailhos, 2079 – Centro.

Município: Pontão RS

CNPJ: 19.600.144/0001-07

Telefone: (54) 984132732

Relação dos preços das mercadorias oferecidas:

Quantidade: 03 Descrição: Ar condicionado Split Hi Wall On Off Springer Midea 30000 btus. Ciclo: Quente/Frio. 220v (volts). Monofásico. Gás Refrigerante: R-410A. Controle remoto: Sim Classificação Energética (INMETRO): B Preço unitário: 4.580,00 Preço total: 13.740,00	Instalação de Ar condicionado 30000 btus. Quantidade: 03 Preço unitário: 790,00 Preço total: 2.370,00
---	--

TOTAL: 16.110,00

EVERSON TIAGO ROOS

19.600.144/0001-07
EVERSON TIAGO ROOS
AV JULIO MAILHOS, 2079
CENTRO PONTÃO/RS
CEP 99190-000

Carimbo e assinatura da Empresa

Data: 05 / 11 / 2018

Nome Empresa: William Hendges Dos Santos

CNPJ: 29.910.592/0001-60

Endereço: Rua José Antônio Lápido N:268

Telefone: 54 984357327

ORÇAMENTO

Item	Quantidade	Valor unidade	Valor total	Descrição Mercadoria
Ar Condicionado Split 30000 BTU/s Electrolux Eco Turbo	03	4.439,00	13.317,00	Alimentação (Volts):220 Ciclo: QUENTE/FRIO Gás Refrigerante: R410a Regula velocidade de ventilação: SIM
Instalação de Ar condicionado 30000btus	03	820,00	2.460,00	

TOTAL: 15.777,00

29.910.592/0001-60

WILLIAN HENDGES DOS SANTOS

Rua José Antônio Lápido, 268 - Anexo Fundo - Centro

CEP 99190-000
PONTÃO - RS

Assinatura Responsável

Data 14/11/2018



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão



**REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO
DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PLENÁRIO DA CÂMARA**

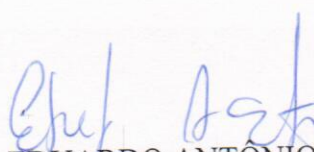
Do: Gabinete do Presidente

Para: Administração

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Plenário da Câmara Municipal.

Faz-se necessária a aquisição de equipamentos de ar condicionado para o plenário da Câmara Municipal, pelo motivo que o plenário tem sido requisitado para todos os eventos do município, sendo que a partir do mês de novembro tem os eventos e formaturas dos alunos das Escolas Municipais e as festividades natalinas para População em geral. O valor da contratação ficará abaixo de R\$ 17.600,00. Assim, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 refere-se à dispensa de licitação para contratação de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. Neste caso, solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado, bem como em atenção ao art. 26 da mesma Lei de Licitações.

Pontão, 14 de Novembro de 2018.


EDUARDO ANTONIO SERETA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

CONTRATADA: REGIS DOS SANTOS
CNPJ: 28.166.609/0001-54
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO MOREIRA, 797
CIDADE: PONTÃO - RS
VALOR TOTAL R\$ 14.550,00

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado com instalação.

VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 1001 4490 52 33

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

“É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, atualizado pelo Decreto n.º 9412 de 18/06/2018 Art. 1, inciso II “a” até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

- Considerando a necessidade de equipar o plenário da Câmara Municipal;
- Considerando que o plenário é usado para todos os eventos realizados no município, como seminários, encontros, prestações de contas, atividades da Secretaria de Saúde e promoção da Cidadania e Ação Social, envolvendo grande número de participantes;
- Considerando as várias requisições feitas pelas escolas para usarem o plenário, a partir de novembro para formaturas e eventos de final de ano;
- Considerando o intenso calor e o grande número de pessoas a usar o plenário;

Diante do exposto, contratamos a pessoa jurídica mencionada no cabeçalho;
Por apresentar preço justo na proposta, atendendo as exigências da Câmara Municipal.

Av. Júlio de Mailhos, 1201 - Bairro Centro - Pontão - RS
Fone.: (54)9.8422.6995 - (54)9.9118.4879
E-mail.: compras.camarapontao@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão



DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão Federal;
CRF FGTS.

DO PAGAMENTO:

Pagamento será efetivado em até 15 dias

Pontão, 14 de Novembro de 2018

EDUARDO ANTÔNIO SERETA

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 007/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos do edital e documentos referentes ao presente Processo Licitatório.

A aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com a empresa REGIS DOS SANTOS, revela-se imperiosa tendo em vista a necessidade de Climatizar o Plenário, devido ao grande público que frequenta o plenário, principalmente os alunos das Escolas municipais que usam o plenário para formaturas e outros eventos escolares, restando, portanto, caracterizada a necessidade da presente contratação. Ressalta-se que a Proposta da empresa REGIS DOS SANTOS é a que apresentou proposta de menor preço e atende as necessidades da Câmara Municipal.

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no artigo 24, incisos, II da Lei 8.666/93, e as condições do edital, manifestamo-nos favoráveis à legalidade da Dispensa de Licitação em comento. Esta assessoria manifesta-se pela Ratificação do Processo de Dispensa.

Pontão, 14 de Novembro de 2018

ROSICLER T. DALCHIAVON

OAB RS 40280

Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2018
Processo nº 007/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9412 de 18 de Junho de 2018 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pontão, objeto do Processo nº 007/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando aquisição de Equipamentos Ar Condicionado, no valor de R\$ 14.550,00 (**quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais**);

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Mural de Avisos, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pontão, 14 de Novembro de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO SERETA

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pontão, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da DISPENSA Nº 007/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado para Câmara Municipal de Vereadores.

Favorecido: REGIS DOS SANTOS – CNPJ: 28.166.609/0001-54

Valor: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais);

Fundamento legal: **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Autorização: Eduardo Antônio Sereta – Presidente

Ratificação: Eduardo Antônio Sereta – Presidente

Pontão - RS, 14 de Novembro de 2018

EDUARDO ANTÔNIO SERETA

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 14/11/2018

Av. Júlio de Mailhos, 1201 – Bairro Centro – Pontão - RS

Fone.: (54)9.8422.6995 - (54)9.9118.4879

E-mail.: compras.camarapontao@gmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.166.609/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL REGIS DOS SANTOS 03330175010		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NAPOLEAO MOREIRA	NÚMERO 797	COMPLEMENTO
CEP 99.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 8400-5022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2018** às **14:11:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIS DOS SANTOS 03330175010
CNPJ: 28.166.609/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:44 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2019.

Código de controle da certidão: **4F40.8536.1B13.98CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012692862

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 28.166.609/0001-54

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

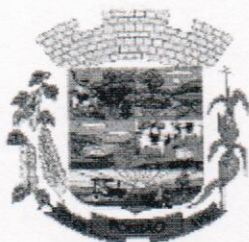
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/1/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022264394

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pontão**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

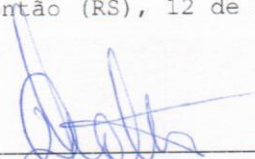
Nº : 180/2018

Contribuinte.....: **REGIS DOS SANTOS**
CNPJ/CPF nº.....: **28.166.609/0001-54**
Endereço.....: **RUA NAPOLEÃO MOREIRA, Nº 797 - CENTRO**
Cidade.....: **Pontão - RS**
Finalidade.....: **Fins de direito**

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado **NADA DEVE**, ao Erário Público Municipal nesta data. Fica ressalvado, porém, o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão é válida por noventa (90) dias a contar desta data.

Pontão (RS), 12 de Novembro de 2018.



DOUGLAS MOTTER
AGENTE TRIBUTÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS DOS SANTOS 03330175010

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.166.609/0001-54

Certidão nº: 162062972/2018

Expedição: 12/11/2018, às 14:20:05

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS DOS SANTOS 03330175010 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.166.609/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.